



DECRETO Nº 3328/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.352.760,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
20.001.28.843.16.2014-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R\$700.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
20.001.4.123.16.2088-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$152.760,64
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		152.760,64
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
20.001.28.843.16.2014-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$500.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$700.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$500.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$152.760,64
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		152.760,64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

..990-**

PREFEITO MUNICIPAL